

## DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022 PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 69/2022

# **IMPUGNAÇÃO 01**

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) pórticos detectores de metais, 1 (um) scanner de Raio- X e 2 (dois) detectores portáteis de metais, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL

#### I - Do Relatório

Trata-se de impugnação interposta pela empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI, requerendo:

- 1: Revisão do instrumento convocatório, a fim de viabilizar a ampla concorrência no certame, excluindose a exclusividade de ME/EPP dos itens 1 e 3.
- 2: Revisão do instrumento convocatório para exigir que as licitantes apresentem, como requisito habilitatório, a Certidão de Registro no CREA de origem da licitante.
- 3: Revisão do edital, para que seja alterado o prazo de entrega para pelo menos 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de empenho.
- 4: Revisão do edital/TR, a fim de retificar o item 3.2.13, para exigir a temperatura máxima de operação do equipamento para até 40°C (QUARENTA GRAUS CELCIUS).
- 5: Revisão do instrumento convocatório, a fim de excluir o item 3.1.12.1 do TR.
- 6: Requer a realização de nova pesquisa de preços e consequentemente a revisão dos valores aplicados aos equipamentos exigidos no Edital, para que reflitam a realidade do mercado.

## II - Da Análise

Após análise do mérito das alegações expostas, verifica-se que:

- Item 1. Tendo em vista que os preços máximos de referência dos Lotes 1 e 3 do presente certame não ultrapassam R\$80.000,00 (oitenta mil reais), os referidos lotes serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, I da Lei complementar 123/2006. A justificativa para a exclusividade está prevista nos itens 3.1.12.3 e 3.3.16.3 do Termo de Referência.
- Item 2. A Administração deve realizar uma análise dos requisitos de qualificação técnica considerados necessários em cada certame. Nesse caso, os requisitos de qualificação técnica estão previstos no item 9.5 do Edital, tendo sido estes considerados suficientes para o objeto. Isso não exime o cumprimento de outras normas, que serão fiscalizadas pelas entidades competentes durante a execução do contrato.
- Item 3. O prazo de entrega estipulado no termo de referência foi de 30 dias úteis totalizando aproximadamente 42 dias corridos. A empresa também terá prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega

dos equipamentos para instalação, implantação e treinamentos de operação. Dessa forma, o prazo de entrega e funcionamento dos aparelhos somam 60 (sessenta) dias úteis o que totaliza aproximadamente 85 (oitenta e cinco) dias corridos. Esse prazo atende a demanda do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais que deverá atender em tempo hábil a exigência do CNJ. Além disso, há a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, com solicitação devidamente justificada, conforme item 7.6 do Termo de Referência

Item 4. As temperaturas de funcionamento de 0 a 45°C previstas no termo de referência são limites máximos, de modo que incluem os equipamentos que operam entre 0 a 40°C.

Item 5. O Tribunal de Justiça Militar exigiu as peças sobressalentes visando a manutenção do equipamento a longo prazo. Após o término da garantia, caso haja a necessidade de troca de peças, estas já estarão à disposição para troca evitando nova compra ou até mesmo deparar com a falta da peça no mercado, visto que, alguns equipamentos não possuem peças no mercado nacional. Assim, a exigência de peças sobressalentes para o equipamento adquirido acarreta economia aos cofres públicos, além de impedir que o equipamento fique parado aguardando peça ou até mesmo precise ser substituído por falta de peça no mercado.

Item 6. Os valores de referência definidos no edital foram calculados com base em pesquisa de mercado realizada, de modo que entendemos que os valores são compatíveis com os preços de mercado.

### III - Da Decisão

Isto posto CONHEÇO da Impugnação interposta pela empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI, no processo licitatório referente ao Edital do Procedimento Licitatório nº 15/2022 -Pregão Eletrônico nº 19/2022, e no mérito, NEGO PROVIMENTO mantendo-se inalterado o Edital em comento.



Documento assinado eletronicamente por FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO, Pregoeiro, em 13/12/2022, às 16:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjmmg.jus.br/servicos informando o código verificador 0251964 e o código CRC FDDD6174.

22.0.000001049-2 0251964v6

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG